

Decreto 015/2017

Dispõe sobre o horário de expediente no Serviço Público Municipal e dá outras providencias.

Larravardierie Batista Cordeiro, prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o fim de atender com eficácia todos os munícipes e cidadãos que necessitem de atendimento público,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente no serviço público municipal, a partir do dia 11 de abril de 2017, que passa a ter a jornada de trabalho das **07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min**.

§ 1º - O atendimento ao público será prestado das **07h às 11h**, ficando o expediente vespertino destinado para serviços internos.

Art. 2º - Fica alterado o horário de expediente no serviço público nas sextas-feiras, que passa a ter jornada compreendida das **07h às 13h**.

Art. 3º - Em razão do grande número de demandas do **Setor de Tributos e Arrecadação**, o atendimento ao público deste Setor será realizado de **07h as 12h**, de segunda a quinta, sendo de **14h às 17h** destinado para serviços internos. As sextas-feiras terá jornada compreendida das **07h às 13h**.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estejam lotados.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais que exercem atividade em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços são continuados.

Art. 6º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como emergencial à Saúde, limpeza pública, coleta de lixo, balsa e outros que se tornarem necessários durante os dias indicados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 10 de abril de 2017


Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG